



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
25º BATALHÃO DE CAÇADORES
"BATALHÃO ALFERES LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO"

DISPENSA ELETRÔNICA nº 32 / 2022

NUP: 64024.009652/2022-38

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 25º BATALHÃO DE CAÇADORES

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Aprovisionamento

Responsável pela Demanda:

FRANCISCO SANZIVAL RODRIGUES COSTA - 1º Ten

E-mail:

sanzivalrodrigues@hotmail.com

Número da Identidade:

062330874-9

Telefone:

(61) 9 8103-7774

1. Identificação da aquisição

Aquisição de uma unidade condensadora para câmara frigorífica do 25º batalhão de caçadores, conforme especificações e quantidades constantes na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE MEDIDA	CATMAT	QTD MÁX
01	UNIDADE CONDENSADORA MARCA DANFOSS, GÁS R22 TRIFÁSICA 380V, MODELO OPHGM - 100, COMPRESSOR MT 100, CÓDIGO ELETRÍCO QV, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO -20º	unidade	-	1

2. Justificativa da necessidade de aquisição:

A aquisição que consta no presente processo licitatório se justifica pela necessidade de manutenção corretiva da câmara frigorífica, tendo em vista a necessidade de acondicionar os gêneros frios que chegam do 10 DSUP.

O Valor estimado para a contratação é de até R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais).

Foi utilizado o método padrão de pesquisa de preço, mas devido à especificidade do item acima descrito, foi utilizado para a referência dos preços o Art. 5º Inciso IV da Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

A proposta mais vantajosa entre as empresas, deverá ser a contratada para a aquisição dos materiais pleiteados, através deste processo de Dispensa Eletrônica.

Por todo o exposto, ressalto haver conveniência e oportunidade por parte da Administração, pois existe o recurso para atender as demandas dessa Administração e necessidade da contratação do objeto desta licitação.

3. Justificativa da Quantidade:

A administração, observando o disposto no Art. 18 da Lei nº 14.133/21, justifica as quantidades a serem adquiridas em função de motivação para contratar a quantidade de serviço estimada.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou entrega do material:

Planeja-se que a aquisição seja iniciada 15 dias após a confirmação do recebimento da Nota de Empenho.

5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

Função/cargo	Nome do(a) servidor(a)	RG	Setor de Lotação	Ciência
Presidente da Equipe de Planejamento	FRANCISCO SANZIVAL RODRIGUES COSTA – 1º Ten	062330874-9	25º BC	
Integrante requisitante	VICTOR HUGO CUNHA – 3º Sgt	403438- 5	25º BC	

6. Indicação de fiscais de contrato:

Função / Cargo	Nome Completo	CPF	RG	Setor de Lotação	Ciência
Fiscal titular	FRANCISCO SANZIVAL RODRIGUES COSTA	350.530.543-04	062330874-9	CCAP	
Fiscal substituto	VICTOR HUGO CUNHA	072209503-14	4034385	CCAP	

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Teresina-PI, 30 de novembro de 2022.

FRANCISCO SANZIVAL RODRIGUES COSTA – 1º Ten
Enc Setor de Aprovisionamento do 25 BC

8. Despacho do Fiscal Administrativo:

Aprovado: (X) Sim () Não

Encaminhe-se ao OD.

Teresina-PI, 30 de novembro de 2022.

ANTONIO KELSON BORGES DA SILVA – 1º Ten
Fisc Adm 25º BC

9. Despacho do Ordenador de Despesas:

Autorizado: (X) Sim () Não

Teresina-PI, 30 de novembro de 2022.


PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR – Cel
Ordenador de Despesas do 25º BC

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 64024.009652/2022-38

2. Descrição da necessidade

2.1. A contratação que consta no presente processo licitatório se justifica pela necessidade de restaurar o funcionamento da câmara frigorífica, tendo em vista a necessidade de acondicionamento ,conforme as normas do PASA, dos gêneros frios do setor de abastecimento desta OM.

2.2. O Valor estimado para a contratação é de até R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais).

2.3. Foi utilizar o método padrão de pesquisa de preço, mas devido à especificidade do item acima descrito, foi utilizado para a referência dos preços o Art. 5º Inciso IV da Instrução Normativa n 65/2021 – SEGES/ME.

2.4. A proposta mais vantajosa entre as empresas, deverá ser a contratada para o aquisição unidade condensadora, através deste processo de Dispensa Eletrônica.

2.5. Por todo o exposto, ressalto haver conveniência e oportunidade por parte da Administração, pois existe o recurso para atender as demandas dessa Administração e necessidade da contratação do objeto desta licitação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Aprovisionamento	FRANCISCO SANZIVAL RODRIGUES COSTA – 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O valor se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/21, e não há processo licitatório ou registro de preços vigente, e não há previsão de emissão de edital de licitação com essa finalidade / ou empresa contratada está impedida de licitar com a administração.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O critério de julgamento do certame será o de menor preço do item.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A prestação de serviço , constando do termo de referência, tem em vista a realização de planejamento, execução e segurança alimentar do setor de abastecimento do 25º Batalhão de caçadores.

6.2. Deve constar nos autos a relação de todos os dados necessários para aquisição do serviço.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade estabelecida para a contratação será elucidada no Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor estimado teve como base a média de preço ofertado pelas pesquisas locais para os materiais elencados.

8.2 Outros esclarecimentos encontram-se no Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando a natureza da aquisição, entende-se que não é possível o parcelamento da solução, de acordo com o apresentado neste documento, não sendo a realização deste serviço divisível.

9.2. Para embasar esta decisão, foram consideradas a viabilidade técnica e econômica, eventuais perdas, aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento do 25º Batalhão de Caçadores, não possui Plano Anual de Contratações para aquisição deste material.

12. Resultados Pretendidos

ID Resultado Pretendidos

	Melhoria no acondicionamento alimentar do setor de abastecimento do 25º Batalhão de Caçadores.
1	Fornecimento de unidade condensadora para restaurar o funcionamento da câmara frigorífica do setor de abastecimento do 25º Batalhão de Caçadores.

2

Acredita-se que a opção pela política traga economia aos cofres públicos e possibilitem ao órgão se concentrar em sua atividade finalística.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há necessidade de adequações nesse tipo de aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. De acordo com a Instrução Normativa MPOG nº 01/2010, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, no que se aplica ao objeto, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como: Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT; Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio-ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis. Será exigido o Cadastro Técnico Federal para: Atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais: Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

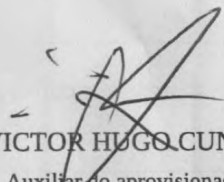
15. Declaração de Viabilidade

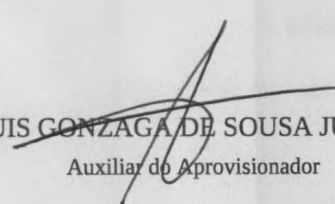
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

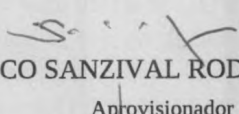
15.1. Justificativa da Viabilidade

conforme termo de referência

16. Responsáveis


VICTOR HUGO CUNHA
Auxiliar do aprovisionador


LUIS GONZAGA DE SOUSA JUNIOR
Auxiliar do Aprovisionador


FRANCISCO SANZIVAL RODRIGUES COSTA
Aprovisionador



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
25º BATALHÃO DE CAÇADORES
“BATALHÃO ALFERES LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO”

ANALISE DE RISCOS
(Processo Administrativo nº 64024.009652/2022-38)

INTRODUÇÃO	
Tendo em vista que a Análise de Riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de aquisição.	

1 – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO		
Risco 01:	Baixa qualidade da especificação técnica	
Probabilidade:	Baixa	
Id	Dano	Impacto
1.	Não alcançar o objetivo da aquisição; Prejuízo para a Administração Pública, em termos de economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.	Alto
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Capacitar a equipe que elabora a especificação; consultar o mercado; e analisar processos semelhantes e bem-sucedidos executados por outros órgãos	Alta administração
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Cancelar o processo de aquisição; corrigir erros de especificação técnica no Planejamento da Contratação; e reiniciar o processo de contratação.	Alta administração

1 – RISCOS DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO		
Risco 02:	Atraso na publicação do Edital	
Probabilidade:	Média	
Id	Dano	Impacto
2.	Risco de comprometer a evolução dos processos de trabalho	Alto
Id	Ação Preventiva	Responsável
2.	Cumprir cronograma do processo de contratação.	Alta administração
Id	Ação de Contingência	Responsável
2.	Revisar e estabelecer prazos do processo de contratação.	Alta administração

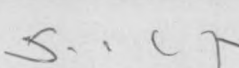
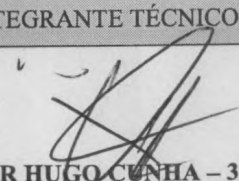
[Assinatura]

2 – RISCOS DA SOLUÇÃO PARA AQUISIÇÃO		
Risco 01:	Aquisição de um material que não atenda à necessidade de negócio que a desencadeou	
Probabilidade:	Baixa	
Id	Dano	Impacto
1.	Ocorrência de muitos ajustes e abandono da solução	Alto
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Publicar normativo estabelecendo a obrigação da área requisitante da solução de aquisição de unidade condensadora e quadro comando na qual participe ativamente de todo o processo de planejamento da contratação e da gestão do contrato, em especial da elaboração dos estudos técnicos preliminares.	Alta administração
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Solução precisa ser totalmente refeita para que seja útil à requisitante e aos usuários finais	Área requisitante da solução para de aquisição

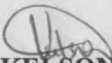
2 – RISCOS DA SOLUÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL		
Risco 02:	Descrição da necessidade da aquisição em todo material de para manutenção corretiva da câmara frigorífica, de modo que as justificativas sejam puramente técnicas, sem uma relação clara entre alguma necessidade do órgão e a contratação da solução.	
Probabilidade:	Baixa	
Id	Dano	Impacto
1.	Gastos desnecessários	Alto
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Publicar normativo estabelecendo a obrigação da área requisitante da solução dos serviços de bordados, e participar ativamente de todo o processo de planejamento da contratação e da gestão do contrato, em especial da elaboração dos estudos técnicos preliminares.	Alta administração
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Solução precisa ser totalmente refeita para que seja útil a requisitante e aos usuários finais	Área requisitante da solução para de manutenção

2 – RISCOS DA SOLUÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL		
Risco 03:	Aquisição de uma solução que poderia ter sido evitada ou ter sido executada em melhores condições	
Probabilidade:	Baixa	

Id	Dano	Impacto
1.	Gastos desnecessários	Alto
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Publicar normativo estabelecendo a obrigação da área requisitante da solução dos serviços de manutenção corretiva, e participar ativamente de todo o processo de planejamento da contratação e da gestão do contrato, em especial da elaboração dos estudos técnicos preliminares.	Alta administração
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Otimizar ou repensar os processos de trabalho a serem suportados pela solução antes da contratação.	Área requisitante da solução para de manutenção

2 – RISCOS DA SOLUÇÃO PARA AS AQUISIÇÕES		
Risco 04:	Aquisição de uma solução em atividade que não atenda mais a uma necessidade do órgão	
Probabilidade:	Baixa	
Id	Dano	Impacto
1.	A solução não apresenta mais o desempenho adequado, em função do aumento da demanda ou do fornecedor não mais prover os serviços adequados.	Médio
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Definição clara da necessidade de negócio, definida previamente e que seja verificada e revisada ao longo do tempo	Alta administração
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Verificação da pertinência da solução dos serviços de manutenção corretiva em termos de negócio a cada prorrogação do contrato ou repactuação, observando aspectos como economicidade, eficácia e eficiência	Órgão gestor da solução
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO		
INTEGRANTE REQUISITANTE		
 FRANCISCO SANZIVAL RODRIGUES COSTA – 1º Ten IdtMil: 062330874-9		
INTEGRANTE TÉCNICO		
 VICTOR HUGO CUNHA – 3º Sgt Idt Mil: 100180192-7		

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

 - 1º TEN DA SILVA
ANTONIO KELSON BORGES DA SILVA – 1º Ten

Idt Mil:021647384-3

Teresina – PI, 30 de novembro de 2022.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
25º BATALHÃO DE CAÇADORES
“BATALHÃO ALFERES LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO”

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 64024.009652/2022-38

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Aquisição de uma unidade condensadora para câmara frigorífica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unidade condensadora	-	unidade	01	R\$ 21.100,00	R\$ 21.100,00

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 6 meses contados a partir da data de homologação, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.*
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1. *Sustentabilidade:*

3.1.1.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

- 3.1.2. *Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):*

3.1.2.1 *não é o caso*

3.1.3. Da exigência de amostra:

- 3.1.3.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 3.1.3.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:
- a) Queijo Coalho
- 3.1.3.3. As amostras poderão ser entregues no endereço Praça marechal Floriano Peixoto sn, cep 64000410, centro, Teresina Piauí, no setor de aprovisionamento no prazo limite de 48 horas após o vencimento da proposta, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 3.1.3.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 3.1.3.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 3.1.3.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- a) Textura
- b) Aroma
- c) Aparência.
- 3.1.3.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 3.1.3.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 3.1.3.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 3.1.3.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de um dia, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 3.1.3.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

3.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL .

4.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço : 25 º Batalhão de Caçadores , sn, cep 64000410, centro , Teresina Piauí, nos horários de 08:00 as 11:30 e de 14:00 as 16:30 de segunda a quinta e de 08:00 as 11:30 sexta feira.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA)

5.1. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 15 dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

5.2. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.9. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).*

6.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

7.4. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de (menor preço por item) As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.*

7.5. *Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.*

7.6. *Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:*

7.6.1. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

7.6.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

7.6.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

7.6.4. *Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei*

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso, da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto).*

8.2. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.13. **Habilitação Jurídica:**

8.13.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.14. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

8.14.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

OU

8.14.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.14.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral

1. The first part of the document is a letter from the President of the United States to the Congress, dated January 3, 1862. It contains a report on the state of the Union and the progress of the war against the rebellion. The President mentions the recent victories of the Union forces and expresses confidence in the ultimate success of the cause.

2. The second part of the document is a report from the Secretary of the Treasury, dated January 10, 1862. It details the financial condition of the government and the measures taken to meet the demands of the war. The report notes the increase in public debt and the need for continued support from the Congress.

3. The third part of the document is a report from the Secretary of the Interior, dated January 15, 1862. It discusses the management of the public lands and the progress of the reclamation work. The report highlights the importance of the land in the western states and the need for careful administration.

4. The fourth part of the document is a report from the Secretary of the Navy, dated January 20, 1862. It provides information on the state of the naval forces and the construction of new ships. The report mentions the recent acquisition of the ironclad USS Monitor and the plans for further expansion of the fleet.

5. The fifth part of the document is a report from the Secretary of the War, dated January 25, 1862. It outlines the military strategy and the progress of the campaigns. The report notes the challenges faced by the Union forces and the need for continued support from the Congress.

6. The sixth part of the document is a report from the Secretary of the State, dated February 1, 1862. It discusses the foreign relations of the United States and the progress of the diplomatic efforts. The report mentions the recent negotiations with Great Britain and the need for continued vigilance against foreign interference.

7. The seventh part of the document is a report from the Secretary of the Education, dated February 5, 1862. It provides information on the state of the public schools and the progress of the educational reforms. The report highlights the importance of education in the development of the nation and the need for continued support from the Congress.

8. The eighth part of the document is a report from the Secretary of the Agriculture, dated February 10, 1862. It discusses the state of the agricultural industry and the progress of the reclamation work. The report notes the challenges faced by the farmers and the need for continued support from the Congress.

9. The ninth part of the document is a report from the Secretary of the Commerce, dated February 15, 1862. It provides information on the state of the commerce and the progress of the trade relations. The report mentions the recent negotiations with the European countries and the need for continued support from the Congress.

10. The tenth part of the document is a report from the Secretary of the Finance, dated February 20, 1862. It discusses the state of the financial system and the progress of the monetary reforms. The report notes the challenges faced by the banks and the need for continued support from the Congress.

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.14.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.14.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.14.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.14.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.14.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.14.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.14.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

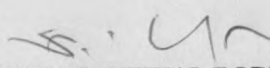
9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

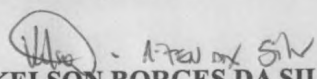
UG Favorecida	NC	PTRes	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
160204	2022NC4404657	193894	E6SUSOLA5CF	449052	160504	0100000000

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.


FRANCISCO SANZIVAL RODRIGUES COSTA – 1º Ten
Encarregado do Setor de Aprovisionamento

VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

- Submeto a presente requisição para apreciação do Ordenador de Despesas.


ANTONIO KELSON BORGES DA SILVA – 1º Ten

Fiscal Administrativo

1. The first part of the report deals with the general situation of the country and the progress of the work during the year.

2. The second part of the report deals with the results of the work during the year and the progress of the work during the year.

3. The third part of the report deals with the results of the work during the year and the progress of the work during the year.

4. The fourth part of the report deals with the results of the work during the year and the progress of the work during the year.

5. The fifth part of the report deals with the results of the work during the year and the progress of the work during the year.

6. The sixth part of the report deals with the results of the work during the year and the progress of the work during the year.

7. The seventh part of the report deals with the results of the work during the year and the progress of the work during the year.

8. The eighth part of the report deals with the results of the work during the year and the progress of the work during the year.

9. The ninth part of the report deals with the results of the work during the year and the progress of the work during the year.

10. The tenth part of the report deals with the results of the work during the year and the progress of the work during the year.

11. The eleventh part of the report deals with the results of the work during the year and the progress of the work during the year.

12. The twelfth part of the report deals with the results of the work during the year and the progress of the work during the year.

13. The thirteenth part of the report deals with the results of the work during the year and the progress of the work during the year.

14. The fourteenth part of the report deals with the results of the work during the year and the progress of the work during the year.

15. The fifteenth part of the report deals with the results of the work during the year and the progress of the work during the year.

16. The sixteenth part of the report deals with the results of the work during the year and the progress of the work during the year.

17. The seventeenth part of the report deals with the results of the work during the year and the progress of the work during the year.

18. The eighteenth part of the report deals with the results of the work during the year and the progress of the work during the year.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se a **DISPENSA ELETRÔNICA** no Portal Nacional de Compras Públicas, pois atende os requisitos previstos no inciso II do Art. 75 da lei 14.133/21.
3. Publique-se.

Teresina-PI, 30 de novembro de 2022.

PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR –Cel
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
25º BATALHÃO DE CAÇADORES
BATALHÃO ALFERES LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64024.009652/2022-38)

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DOS ESTUDOS TÉCNICOS
PRELIMINARES

OBJETIVO: Contratação de Dispensa Eletrônica para aquisição de uma empresa especializada em fornecimento de unidade condensadora de Câmara frigorífica do 25º Batalhão Caçadores.

DESPACHO DO OD:

- Aprovo o presente Termo de Referência e os Estudos Técnicos Preliminares de acordo com o Art. 5º, Inc I, da IN nº 67, de 8 de julho de 2021
- Encaminhar à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos para início do processo licitatório.

Teresina - PI, 30 de novembro de 2022.


PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR - Cel
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
25º BATALHÃO DE CAÇADORES
BATALHÃO ALFERES LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA 32 /2022

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO:

Item	Especificação do Objeto	CATMAT	Unid	Qtd	Menor valor Unitário	Valor Total (R\$)
01	UNIDADE CONDENSADORA MARCA DANFOSS, GÁS R22 TRIFÁSICA 380V, MODELO OPHGM -100, COMPRESSOR MT 100, CÓDIGO ELÉTRICO QV, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO -20°	-	unidade	1	R\$ 21.100,00	R\$ 21.100,00

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS: *novembro 2022*

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

☐ Média ☐ Mediana ☒ Menor Preço ☐ Outra:

Esse cálculo incidiu sobre um conjunto de três orçamentos.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do Painel de Preços:

Não utilizado, tendo em vista que o serviço é atípico e não há parâmetros de preço relativo à especificidade.

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, no período de até 1 (um) ano;

Não utilizado uma vez que este inciso chega ao mesmo resultado de buscas do inciso I.

() III - mídia especializada, tabela de referência, ou sítios eletrônicos especializados atualizados em 6 meses, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado, uma vez que a prestação do serviço é bastante específica.

(X) IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, com justificativa para escolha desses fornecedores, com atualização de até 6 (seis) meses de antecedência;

Devido aos resultados apresentados pelos parâmetros dos incisos anteriores, esta UG adotou o inciso IV como última opção para realização dos orçamentos.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
540 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED
JAN 10 1964

TO THE DIRECTOR, UNIVERSITY OF CHICAGO
FROM THE DIRECTOR, UNIVERSITY OF CHICAGO

RE: [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[Handwritten signature]

Objeto	Identificação do Fornecedor				Data do Orçamento	Preço Unit. (em R\$)
	Nome	CNPJ	Endereço	Telefone		
UNIDADE CONDENSADORA MARCA DANFOSS, GÁS R22 TRIFÁSICA 380V, MODELO OPHGM -100, COMPRESSOR MT 100, CÓDIGO ELETRÍCO QV, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO -20°	Top Ar condicionando – CNPJ: 07.111.745/0001-77		RUA LUIZ PIRES DE LIMA, 3575- SÃO JOÃO – TERESINA PIAUÍ. Telefone: (86) 3232-3617		03-03-2022	R\$ 21.100,00

Objeto	Identificação do Fornecedor				Data do Orçamento	Preço Unit. (em R\$)
	Nome	CNPJ	Endereço	Telefone		
UNIDADE CONDENSADORA MARCA DANFOSS, GÁS R22 TRIFÁSICA 380V, MODELO OPHGM -100, COMPRESSOR MT 100, CÓDIGO ELETRÍCO QV, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO -20°	GS SERVIÇOS – CNPJ: 30.306.324/0001-13		RUA 24 DE JANEIRO, 610, CENTRO – ALTOS PIAUÍ Telefone: (86) 9 9861-5014		21-02-2022	R\$ 23.421,00

Objeto	Identificação do Fornecedor				Data do Orçamento	Preço Unit. (em R\$)
	Nome	CNPJ	Endereço	Telefone		
UNIDADE CONDENSADORA MARCA DANFOSS, GÁS R22 TRIFÁSICA 380V, MODELO OPHGM -100, COMPRESSOR MT 100, CÓDIGO ELETRÍCO QV, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO -20°	HB REFRIGERAÇÃO – CNPJ: 25.187.228/0001-63		Rua Rui Barbosa, 5586 – Matinhas, Teresina – PI Telefone: (88) 9811-9170		07-03-2022	R\$ 23.843,00

() V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de 1 (um) ano;

Não utilizado, devido à especificidade do serviço.

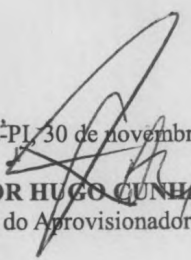
5. ANÁLISE DOS PREÇOS

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se nos seguintes resultados:

Especificação do objeto	Unid	Qtd	1° Orçamento	2° Orçamento	3° Orçamento	Menor Valor Unitário	Menor Valor Total
UNIDADE CONDENSADORA MARCA DANFOSS, GÁS R22 TRIFÁSICA 380V, MODELO OPHGM -100, COMPRESSOR MT 100, CÓDIGO ELETRÍCO QV, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO -20°	UND	1	R\$ 21.100,00 (IV)	R\$ 23.421,00 (IV)	R\$ 23.843,00 (IV)	R\$ 21.100,00	R\$ 21.100,00
Menor Preço total de Referência					R\$ 21.100,00		
Preço total da aquisição					R\$ 21.100,00		

5.1 Desta feita, a aquisição referente ao DIEx Requisitário nº 176– aprov/25° BC de 30 de novembro de 2022, EB: 64024.009652/2022-38, refletem, de fato, os preços praticados no mercado para a realização do certame.

6. Anexos: A documentação comprobatória contendo 03 (três) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.



Teresina-PI, 30 de novembro de 2022

VICTOR HUGO CUNHA – 3º Sgt
Auxiliar do Aprovevisionador do 25º BC



TOP AR CONDICIONADO LTDA.
Assistência Técnica em Climatização

Rua Luiz Pires de Lima, 3575 - São João

CNPJ: 07.111.745/0001-77

CREA-PI nº. 5090-EM/PI

toparcondicionado@hotmail.com

(86) 3232-3617

ORÇAMENTO

Ao

25º BATALHÃO DE CAÇADORES

Ilustríssimo Sr. Victor Hugo

Sgto. do 25º Batalhão de Caçadores

Teresina-Piauí

Prezado Senhor,

Vimos Apresentar-lhes o Nosso Orçamento para serviço e fornecimento de peças e acessórios para câmara frigorífica.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	SUBTOTAL. R\$
1	Fornecimento de uma unidade condensadora marca DANFOSS R22 trifásica 380V, OPHGM-100, compressor MT 100, CÓDIGO ELÉTRICO QV, capacidade de refrigeração -20°C.	01	21.100,00	21.100,00
Total				21.100,00

Valor Total: R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta dias)

GARANTIA: 90 (noventa dias)

Teresina, 29 de novembro de 2022.

Renato morais da Silva Brito

Renato Moraes da Silva Brito
Sócio Administrador

G.S.SERVIÇOS

Rua 24 de Janeiro, 610, centro.

Fone: (86)99861-5014 – CEP: 64.290-000

E-mail: g.s.servicosmanutencao@gmail.com Cnpj: 30.306.324/0001-13

Ao

25º BATALHÃO DE CAÇADORES

Material	QUANTIDADE	Valor UNIT.	VALOR Total
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE CONDESADORA MANEROUPE HGM 100, TRIFÁSICO 380V, GÁS R22 COM APLICAÇÃO DE CARGA DE GÁS	01	R\$ 23.843,00	R\$ 23.843,00
VALOR TOTAL			R\$ 23.843,00

Teresina, PI, 30 de novembro de 2022

Atenciosamente

Assinatura do responsável

Antônio Gildo da Silva
Antônio Gildo da Silva

CNPJ: 30.306.324/0001-13
G. S. SERVIÇOS
Rua 24 de Janeiro nº 610
Bairro centro Cep: 64.290-00
Altos Piauí

H.B REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO
Venda, Montagens, Limpeza e Manutenção em Climatizadores

Ao
25º BATALHÃO DE CAÇADORES
Ilustríssimo Sr. SANZIVAL
Tenente do 25º Batalhão de Caçadores Teresina-Piauí

SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR
UNIDADE CONDENSADORA MANEROUF HGM 100, TRIFÁSICO 380V, GÁS R22 COM APLICAÇÃO DE CARGA DE GÁS	1	R\$ 23.421,00

Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.
Atenciosamente,

Teresina, 30 de novembro de 2022

Assinatura do Responsável

Werbert Alves dos Santos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
25º BATALHÃO DE CAÇADORES
BATALHÃO ALFERES LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS
(QUADRO COMPARATIVO)

1. Em cumprimento ao que prescreve o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME, de 07/07/2021, declaro sob as penas da lei que realizei pesquisa de preços para aquisição de uma unidade condensadora com recarga de gás R22 inclusa e quadro de comando para câmara de congelamento, para atender as necessidades urgentes do setor de aprovisionamento do 25º BATALHÃO DE CAÇADORES, obtendo os valores conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO DE REFERÊNCIA 1 (R\$)	PREÇO DE REFERÊNCIA 2 (R\$)	PREÇO DE REFERÊNCIA 3 (R\$)	MENOR PREÇO (R\$)	MENOR VALOR TOTAL (R\$)
1	unidade condensadora marca DANFOSS ucm-100 gás R22 trifásica 380V para Câmara Frigorífica	01	R\$ 21.100,00	R\$ 23.421,00	R\$ 23.843,00	R\$ 21.100,00	R\$ 21.100,00
Valor Total							R\$ 21.100,00

2. METODOLOGIA UTILIZADA

2.1. As pesquisas em anexo foram realizadas mediante a utilização de pesquisa no mercado local, estando o preço de referência compatível com o valor de mercado e também, de acordo com o preconizado no Art. 5º da Instrução Normativa Nº 65, de 07 de julho de 2021 e devido a dificuldade em encontrar pesquisa no sítio painel de preços com valores referentes aos encontrados na região.

2.2. Extrato da Instrução Normativa nº 63/Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 07 de julho de

2021:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmados no período de até 1(um) ano anterior a data de divulgação do instrumento convocatório;

III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias

3. ANEXOS:

3.1. Pesquisas de preço

Teresina-PI, 30 de novembro de 2022.

FRANCISCO SANZIVAL RODRIGUES COSTA – 1º Ten

Encarregado do Setor de Aprovisionamento do 25 BC